



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.378, de 07 de março de 2018.

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CHAPADÃO DO CORREGO PASTINHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Chapadão do Córrego Pastinho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.285.488/0001-22.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de março de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/03/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 07 / 03 / 2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 07 / 03 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa